



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

REF: O presente parecer tem por objeto o Projeto de Lei nº 019, de 22 de abril de 2019, de autoria do Vereador Daniel Carvalho, que "Eleva o Jubileu de Nossa Senhora das Dores a Patrimônio Imaterial e Cultural de Contagem e dá outras providências."

PARECER

Recebeu esta Comissão de Administração e Serviços Públicos o Projeto de Lei nº 019/2019, de autoria do Vereador Daniel Carvalho.

Preliminarmente, o referido Projeto de Lei obteve manifestação da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final pela sua admissão, por não conter vícios de legalidade e constitucionalidade; assim, não havendo preliminar de inconstitucionalidade, passa-se a analisar o mérito da matéria.

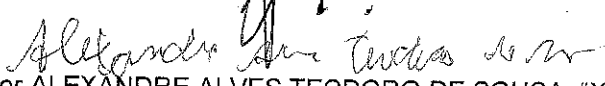
A proposição tem por objetivo elevar o Jubileu de Nossa Senhora das Dores, celebrado na sexta-feira anterior à sexta-feira da Paixão de Cristo, a Patrimônio Imaterial e Cultural de Contagem, integrando-o ao calendário oficial da cidade. A celebração conta com a participação e apoio da comunidade católica e do poder público municipal, que disponibiliza a infraestrutura necessária para a celebração religiosa.

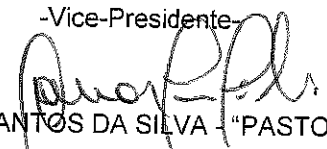
Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se pela aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 04 de junho de 2019.

Vereador MARCOS VINÍCIUS RANGEL FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
-Presidente-


Vereador ALEXANDRE ALVES TEODORO DE SOUSA- "XEXÉU"
-Vice-Presidente-


ITAMAR DOS SANTOS DA SILVA - "PASTOR ITAMAR"
-Relator-